



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 23 DE novembro DE 2004

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre casamentos comunitários e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a realizar as tratativas necessárias a implementação de casamentos comunitários no município.

Art. 2º - Para efeito dessa lei entende-se por casamentos comunitários aqueles celebrados em cerimônias que envolvam vários casais ao mesmo tempo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE novembro DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 74/04
Autor: Cleber Bezerra da Silva